



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PROJETO DE LEI Nº 32 /2023, PENTECOSTE-CE, DIA 30, DE OUTUBRO DE 2023.

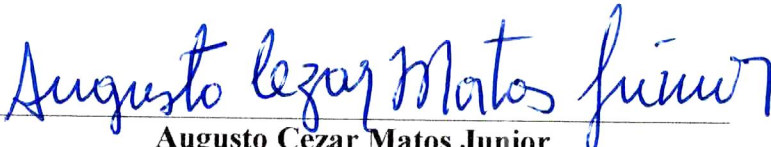
Dispõe sobre o “Dia Municipal do LIVRO” no Município de Pentecoste-CE.

A Câmara Municipal de Pentecoste, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais. Aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal do LIVRO" no Município de Pentecoste-CE no município de Pentecoste-CE, a ser comemorado anualmente, no dia 29 de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Pentecoste, em dia 30 de outubro de 2023.


Augusto Cezar Matos Junior
Vereador

